



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY  
GABINETE DO PREFEITO.  
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



LEI Nº. 911/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 536.197,89 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de 536.197,89 (quinhentos e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), para fazer face às despesas com Construção do Pátio Para Eventos de Presidente Kennedy.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 27.813.2159.1.285 – Construção do Pátio Para Eventos.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	R\$ 536.197,89
Total			R\$ 536.197,89

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.706 – Transferência Especial da União, apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 536.197,89 (quinhentos e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 886/2022 que dispõe sobre o orçamento para o Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro Gestão 2021-2024  
CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO  
Fone: 63 3467 1160  
Email: [prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br](mailto:prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br)





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**  
**KENNEDY**  
**GABINETE DO PREFEITO.**  
*“Compromisso Com o Desenvolvimento”*

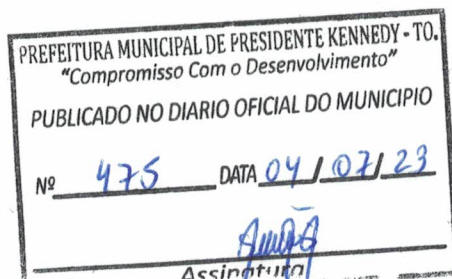


exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**João Batista Alves Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**



*Assinatura*  
**Olavo Paiva Nunes**  
Secretário de Administração  
Dec. nº 107/2021

